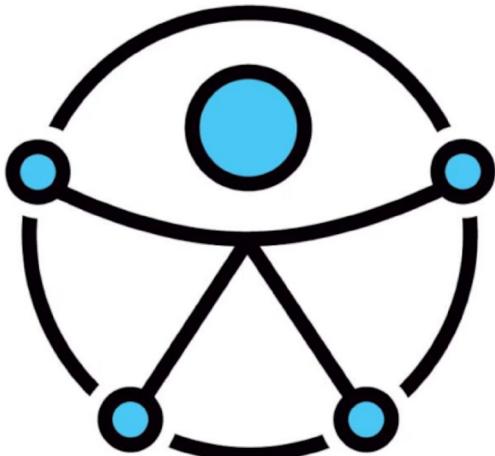


DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO N°13.146/2015



InovaBH



SaúdeBH



APAE
Belo Horizonte - MG



Consolidar
Diversidade nos Negócios



ACESSO À CULTURA

LEI FEDERAL 12.993/2013

É assegurado aos estudantes, idosos, **pessoas com deficiência e seus acompanhantes** acesso a:

- Salas de cinema e teatro;
- Espetáculos musicais e circenses;
- Eventos educativos, esportivos de lazer e entretenimento;
- Realizados por estabelecimentos públicos e particulares.

Pagamento de metade dos ingressos:

São assegurados de 40% do total dos ingressos dos eventos.

O que devo apresentar para ter acesso a esse benefício?

Qualquer documento que comprove a deficiência (CARTÃO DE PASSE LIVRE, CURATELA OU CARTÃO BPC).

ALISTAMENTO MILITAR

É obrigatório a todo jovem do sexo masculino maior de 18 anos.

PESSOAS DO SEXO MASCULINO COM DEFICIÊNCIA devem sim se alistar no Serviço Militar, no entanto, durante o alistamento, deverá solicitar a isenção da prestação do serviço na Junta de Serviço Militar o seu Certificado de Isenção (CI).

O alistamento militar pode ser realizado pela internet.

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Toda pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário principalmente em:

- Atendimentos médicos;
- Serviços de atendimento ao público;
- Filas de bancos;
- Nos terminais de transporte público.

Cabe ressaltar que o acompanhante da pessoa com deficiência também possui direito ao atendimento prioritário.



AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO

Quem tem direito a emissão dos documentos de forma gratuita?

Para pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, a administração regional faz encaminhamentos para emissão de 2^a via de certidão de nascimento, casamento civil e óbito aos cartórios de referência. Também pode ser feito o encaminhamento para emissão da 2^a via de carteira de Identidade para o Instituto de Identificação de BH. **Esses serviços são gratuitos.**

Tem direito a emissão gratuita dos documentos a pessoa com deficiência e todos os membros da residência que se encontram cadastrados no mesmo CADÚNICO.

Quais são os documentos?

- Documentos de todos os moradores da casa;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho dos maiores de 18 anos;
- Comprovante de renda e certidão de nascimento dos menores de idade;
- Quando caracterizado como população de rua, estiver na área de abrangência da regional.

Exigências / Critérios

- Apresentar risco social e pessoal;
- Apresentar documentos de todos os moradores da casa;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho dos maiores de 18 anos;
- Comprovante de renda e certidão de nascimento dos menores de idade;
- Caracterizado como população de rua, estiver na área de abrangência da regional.

Onde solicitar:

CRAS/Regional

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC/LOAS)

O **Benefício De Prestação Continuada (BPC)** é um benefício de renda no valor de um salário mínimo para pessoas com deficiência de qualquer idade ou para idosos com idade de 65 anos ou mais que apresentam impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e que, por isso, apresentam dificuldades para a participação e interação plena na sociedade.

Onde deve ser solicitado?

Para solicitar o BPC, você deve procurar **o setor de cadastramento do cadastro único - CAD ÚNICO** mais próximo da sua casa e se inscrever. Caso já esteja cadastrado, **faça o agendamento no INSS pelo telefone 135 da Central de Atendimento da Previdência Social (ligação gratuita) ou pela internet, pelo site www.previdencia.gov.br.**

CURATELA

Processo judicial que acarreta na **interdição** da Pessoa com Deficiência. É uma medida protetiva extraordinária, quando necessário à administração de atos **negociais e patrimoniais**.

A curatela **não alcança** o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, tendo o curador o papel de assistir e apoiar as decisões.

Somente pessoas maiores de 18 anos poderão ser interditadas quando, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

DIREITO AO TRABALHO

A pessoa com deficiência tem direito ao trabalho, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. No ambiente de trabalho devem ser atendidas as regras de acessibilidade, adaptações das funções e dos espaços físicos além do apoio necessário para o desempenho das funções.

Deve ser cumprida a destinação de vagas para a pessoa com deficiência, essa reserva de vaga irá variar de acordo com o número geral de colaboradores:

- De 100 a 200 empregados = reserva de 2%
- De 201 a 500 empregados = reserva de 3%
- De 501 a 1.000 empregados = reserva de 4%
- De 1.001 em diante = reserva de 5%



ELEIÇÃO E VOTO

Por meio da lei, as pessoas com deficiência tornaram-se absolutamente capazes de exercer atos da vida civil. Assim, lhe é assegurado o direito de votar e de ser votada.

Art. 14, CF/88: § 1º - O alistamento eleitoral e o voto são: I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos; II - facultativos para: a) os analfabetos; b) os maiores de setenta anos; C) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

O agendamento para o alistamento eleitoral pode ser feito pela assistente social de referência ou por meio do site através do QRCode:



ISENÇÃO NA COMPRA DE CARRO

Pessoas com deficiência física, visual, mental severa / profunda ou autistas, poderão adquirir automóvel, **de fabricação nacional, com isenção de alguns impostos.**

O direito à aquisição com o benefício da isenção poderá ser exercido apenas **uma vez a cada 4 anos.**

- CONDUTOR: isenção de IPI, IOF, ICMS, IPVA
- NÃO CONDUTOR: isenção do IPI e ICMS.

Para obter as isenções: preencher os requerimentos disponíveis no site da Receita Federal e em seguida procurar uma concessionária.

Para acessar o passo a passo, utilize os QRCodes abaixo:



MEDICAMENTO ESPECIALIZADO OU DE ALTO CUSTO

É assegurado o direito a liberação do medicamento de alto custo por meio de solicitação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Como faço para ter esse direito?

É necessário o preenchimento dos formulários de solicitação pela assistente social e médico para dar abertura ao processo, quando ainda assim esse benefício é negado cabe o direito de recorrer da decisão por meio de ação judicial.

Confira o QRCode para acessar a página de solicitação de medicamentos:



PLANOS DE SAÚDE

Assim como qualquer consumidor, as pessoas com deficiência também possuem direitos relacionados a produtos e serviços que lhe promovam mais qualidade de vida, como os planos de saúde.

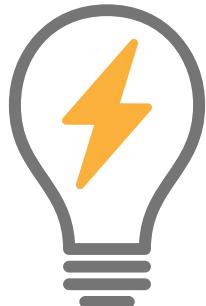
O artigo 14º da lei nº 9.656/98 afirma que nenhum consumidor pode ser impedido de ingressar em planos de saúde particulares, seja por sua idade avançada ou deficiência.

Assim, as operadoras são obrigadas a fornecer todos os serviços contratados pelo cliente. Mas, ao contratar um plano de saúde é fundamental que não se esconda nenhuma informação sobre as condições ou necessidades daquela pessoa.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA (TSEE)|CEMIG

O que é a Tarifa Social de Energia Elétrica?

A Tarifa Social é caracterizada por descontos incidentes sobre a tarifa aplicável à classe residencial das distribuidoras de energia elétrica. Para ter direito ao benefício, as famílias deverão satisfazer um dos seguintes critérios:



Critérios Para O Recebimento Da Tarifa Social De Energia Elétrica – Tsee:

- A família deve ser inscrita no Cadastro único do Governo Federal (CadÚnico);
- O imóvel ser residencial;
- A renda ser de até ½ salário mínimo por pessoa;
- As famílias que possuem algum membro que receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) também têm o direito à TSEE.

A TSEE pode ser concedida a famílias que recebem até 3 (três) salários mínimos mensais, desde que nelas algum membro seja portador de doença patológica cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso continuado de aparelhos elétricos. Nesse caso o relatório médico deve ser entregue à CEMIG no momento da solicitação e atualizado periodicamente.

Como é feito o cadastramento na tarifa social da CEMIG:

- Comparecer a uma agência de atendimento da CEMIG e informar:
- Número de Identificação Social – NIS, ou no caso de recebimento do BPC, o Número do Benefício – NB;
- Fornecer também o nome, CPF e Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, ou ainda o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena- RANI, no caso de indígenas,
- Fornecer os dados da unidade consumidora a ser beneficiada.

O que devo fazer para manter a minha tarifa social?

Ir ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou ao posto de cadastramento do Cadastro Único do seu município, no mínimo, a cada 2 (dois) anos e atualizar os seus dados. **As famílias com falta de atualização podem perder o benefício.**

Use o QRCode para acessar o link:



TARIFA SOCIAL COPASA

Quais os critérios para você ter o benefício da tarifa social?

- O solicitante deve pertencer a uma família inscrita no CADÚNICO.
- A família deve ter uma renda mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional.

Caso atenda aos critérios, como proceder para obter o cadastramento na tarifa social?

Critérios para o recebimento da Tarifa Social de Água:

- A família deve ser inscrita no Cadastro único do Governo Federal (CadÚnico);
- O imóvel ser residencial;
- A renda ser de até ½ salário mínimo por pessoa da família.

Como é feito o cadastramento na tarifa social da copasa:

- Comparecer a uma agência de atendimento da COPASA, levando os seguintes documentos:
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Folha Resumo do cadastramento no Cadastro Único;
 - NIS (Número de Inscrição Social, consta na Folha Resumo do Cadastro Único);

- Código familiar (consta na Folha Resumo do Cadastro Único) e;
- Última conta de água/esgoto.

Caso a família esteja dentro do critério de renda, mas ainda não pertença ao Cadastro Único e nem possua a Tarifa Social, o que deve fazer?

Comparecer ao CRAS para fazer o cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais. Depois, deve comparecer à agência da COPASA do seu município e fazer a inscrição na Tarifa Social.

TRANSPORTE | CREDENCIAL PARA VEÍCULOS - MUNÍCIPIO DE CONTAGEM

O solicitante ou seu representante legal deverá requerer a Credencial, através de e-mail perante a Diretoria de Transportes da TransCon, apresentando, anexo à solicitação, cópia da seguinte documentação:

- Requerimento de Solicitação de Credencial de Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, disponibilizado pela TransCon;
- Documento de identidade oficial, com foto;
- Comprovante de residência atualizado ou Declaração escrita atestando a veracidade das informações, acompanhada de correspondência que conste nome e endereço do solicitante; e
- Laudo pericial, emitido em até seis meses da data de solicitação da Credencial, que com assinatura do médico ou fisioterapeuta responsável pelo diagnóstico e carimbo que conste nome e número de registro do profissional no respectivo Conselho Regional.

O solicitante que for motorista é dispensado da perícia se apresentar cópia de Laudo Pericial comprobatório da sua condição de pessoa com deficiência física e/ou com dificuldade de locomoção emitido pelo DETRAN.

Os incapazes para os atos da vida civil, ou incapazes de assinar, deverão fazer-se representar pelos parentes cuja relação de

parentesco deverá ser devidamente comprovada através de documentos, ou curador, procurador, tutor, através de procuração, tutela ou curatela.

Formulário para requerimento de Solicitação de Credencial de Estacionamento Especial para pessoas com Deficiência.

Onde solicitar:

Enviar documentos por e-mail para:
atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br

Veículos de programas assistenciais no Município de Contagem ou conduzidos por autorizatários ou permissionários públicos. O solicitante ou seu representante legal deverá requerer a Credencial, através de e-mail perante a Diretoria de Transportes da TransCon, apresentando, anexo à solicitação, cópia da seguinte documentação:

- Requerimento de Solicitação de Credencial de Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência, disponibilizado pela transcon;
- Ofício firmado pelo gestor da pessoa jurídica interessada, contendo descrição do programa de cunho social que tem por objeto o transporte de pessoas com deficiência física, visual e/ou com dificuldade de locomoção, bem como o instrumento normativo de sua criação, se for o caso.
- Formulário para requerimento de Solicitação de Credencial de Estacionamento Especial para programas assistenciais.

Como solicitar:

- Imprimir formulário;
- Preencher o formulário;
- Escanear;
- Anexar junto com os documentos.



MUNÍCIPIO DE BELO HORIZONTE

A credencial de estacionamento para pessoas com deficiência (PCD) em Belo Horizonte (BH) é emitida pela BHTrans. Para solicitar o documento, é possível acessar o Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte.

Também é possível solicitar a credencial de estacionamento para PCD:

Pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT)

Pelo Portal de Serviços da Senatran

Para solicitar a credencial pelo aplicativo CDT, é necessário:

- Abrir o aplicativo
- Selecionar **Condutor**
- Selecionar **Credencial de Estacionamento**
- Selecionar **Credencial PCD**
- Tocar em **Emitir Credencial**
- Aceitar os termos

A credencial pode ser utilizada em um único veículo, mas é possível alterar o veículo a qualquer momento.



TRANSPORTE PÚBLICO | CARTÃO BH BUS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Cartão de passe livre para utilização nos ônibus gerenciado pela BHTrans:

É assegurada a pessoa com deficiência o direito ao Passe Livre de Inclusão (BH TRANS), Passe Livre Metropolitano (Cartão Ótimo), Passe Livre Intermunicipal e Interestadual.

Documentação necessária

- Comprovante de endereço atualizado;
- Carteira de Identidade ou documento com foto.
- Comprovante de escolaridade se tiver de 6 a 14 anos;
- Laudos e/ou relatórios médicos atu
alizados.

Onde solicitar:

- Procurar o CRAS da Regional onde mora para iniciar o processo de solicitação, munido de toda a documentação necessária;
- Posteriormente haverá contato da clínica para agendamento da perícia e recebimento do retorno sobre a solicitação.

Em caso de dúvidas realizarem contato: **31- 3329-3314**

O Cartão BHBUS Benefício Inclusão é assegurado à Pessoa com Deficiência ou Insuficiência Renal Crônica: sendo um documento eletrônico de uso pessoal e intransferível que permite aos seus titulares e aos seus acompanhantes, usufruírem do benefício da gratuidade nos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros gerenciados pela BHTRANS, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte.

O cartão também é emitido para as pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista, conforme estabelecido na Lei Federal 12.764/2012.

PASSE LIVRE INTERESTADUAL

Para a solicitação é necessário que tenha os laudos e relatórios e os formulários necessários preenchidos pelo médico referência.

Após o preenchimento a família deve providenciar as cópias dos seguintes documentos:

- Declaração da composição familiar e Demonstrativa de crédito ou extrato de pagamento do BPC (segunda página do formulário);
- RG e CPF - usuário e responsável;
- Comprovante de residência atualizado, e se o requerente for menor de idade, e os responsáveis não forem os pais legais, será necessário que seja encaminhado Termo de Tutela e/ou curatela.
- Declaração de escolaridade (idade entre 6 e 14 anos);
- Foto 3x4;
- Laudos e/ou relatórios médicos atualizados.

Acesse o link pelo QRCode:

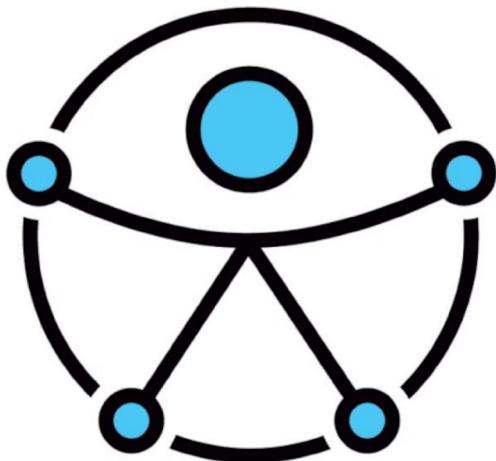


**Quer saber mais sobre seus
direitos ou esclarecer algumas dúvidas?**

Converse com a(o) assistente social de referência.

**Elaboração e Organização: Elen Mariz
Gerente Defesa de Direito e Apoio a Família- APAE BH.**

Diagramação e Projeto Gráfico: Tito de Andréa, JOPE ISB



InovaBH



SaúdeBH



APAE
Belo Horizonte - MG



Consolidar
Diversidade nos Negócios